



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA
REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DA COORDENAÇÃO DE
REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA REITORIA–CRNI/GR**

**EDITAL CRNI/GR Nº 01, DE 24 DE JANEIRO
DE 2019**

A Coordenação de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria da UNIVASF torna Público que oferecerá, para o semestre letivo de 2019, 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de **nível superior do curso de Direito** e formação de **cadastro de reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da CRNI/GR da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - 1.6.1. A pedido do estagiário;
 - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.6.4. "Ex-ofício" no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na CRNI/GR e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da CRNI/GR;
 - 1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA
REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no **curso de Direito**, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) período dos cursos de graduação em Direito.
- 2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Perfil desejado:

2.4.1 Área: Direito

- Estudantes do curso superior em Direito, matriculados a partir do 4º período até o 8º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Conhecimento em Direito Administrativo e Constitucional
- Conhecimentos e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, relatórios e pareceres jurídicos.

3. DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Direito	1 + cadastro de reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas presencialmente, em dias úteis, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019**, no horário de 08h30min às 11h30min e de 15h às 17h, na CRNI/GR (localizada no 2º andar do Complexo Administrativo do Campus Petrolina-Sede). A inscrição é gratuita.
- 4.2. Os seguintes documentos deverão ser entregues em cópia impressa na CRNI/GR:
 - 4.2.1 *Curriculum vitae* (informações básicas do candidato e da formação acadêmica);
 - 4.2.2 Histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado (o original deverá ser entregue na fase de entrevista);
 - 4.2.3 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
 - 4.2.4 Ficha de Inscrição, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA
REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.2 O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.
- 5.2.1 A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de Rendimento Escolar, Carga horária cursada com aproveitamento, Número de reprovações, etc.;
- 5.2.2 Entrevista agendada por correspondência eletrônica e/ou telefone a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 na CRNI/GR.
- 5.2.3 A entrevista terá por objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos sobre conteúdos de Direito Administrativo e Constitucional.
- 5.3 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100

7. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS

- 7.2 O Coordenador da CRNI/GR deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e auxiliar no aprendizado de matérias pertinentes aos procedimentos administrativos que serão executados durante o estágio

8. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 8.2 O estagiário deverá:
 - 8.2.1 Executar as atividades solicitadas;
 - 8.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - 8.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	04/02/2019 a 06/02/2019
Análise curricular	A partir do dia 07/02/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA
REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

Divulgação dos classificados	A partir do dia 07/02/2019
Entrevista com os classificados	A partir do dia 11/02/2019
Resultado Final	A partir do dia 13/02/2019

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 10.3 A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de correspondência eletrônica da CRNI/GR;
- 10.4 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CRNI/GR/UNIVASF em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.2 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela CRNI/GR.
- 11.3 A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.
- 11.4 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à CRNI/GR o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

Petrolina-PE, 24 de janeiro de 2019.

RAONI GONÇALVES MACIEL
Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do
Gabinete da Reitoria da UNIVASF



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA
REITORIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
Tel.: (87) 2101-6891 Email: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA CRNI/GR

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		COR(*):	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL: HORÁRIO DO TURNO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:		TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:		RESERVISTA:	
PIS/PASEP:	BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

(*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA



Emitido em 24/01/2019

EDITAL Nº 01/2019 - GR-CRNI (11.01.02.59)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2019 15:44)
RAONI GONCALVES MACIEL
COORDENADOR
1813875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/01/2019** e o código de verificação: **6d78b14034**